



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 23/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

TEIXEIRA DE FREITAS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 724 de 27/04/2026, publicado no D.O.U. de 28/04/26, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e de Bacharelado em Engenharia Florestal, para ingresso no semestre letivo 2026.2, ofertados pelo *Campus* Teixeira de Freitas. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna ou Externa, e por Portador de Diploma de Educação Superior em mesma área do conhecimento, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução nº 64/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Local do Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla publicidade às informações pertinentes ao processo.

2. FORMAS DE INGRESSO E VAGAS OFERTADAS

2.1 FORMAS DE INGRESSO

2.1.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA: A transferência interna é destinada aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação oferecidos por qualquer outro *campus* do IF Baiano, interessados(as) em transferir-se para o *campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, para um curso da mesma (grande) área do conhecimento (como listado no tópico 2.4). Obrigatoriamente, o estudante deve ter cursado com aproveitamento escolar no mínimo de 50% das disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do curso de origem.

2.1.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: A transferência externa destina-se aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no mesmo curso ou em curso de mesma (grande) área do conhecimento (como listado no tópico 2.4) do curso do *campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, autorizado e reconhecido pelo MEC, provenientes de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados(as) em transferir-se para este *campus*, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de, no mínimo, 50% das disciplinas ofertadas.

2.1.3 PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: O ingresso para portador(a) de diploma é destinado ao ingresso de candidatos(as) que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos da mesma (grande) área do conhecimento dos cursos superiores do campus Teixeira de Freitas, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e listado no tópico 2.4.

2.2 VAGAS OFERTADAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

<u>Curso</u>	<u>turno</u>	<u>Vagas</u>
Engenharia Agrônômica	Integral	6
Engenharia Florestal	Integral	16

2.2.1 As vagas ofertadas ao curso de Engenharia Florestal são destinadas a alunos que cursarão, em 2026.2, **as disciplinas referentes ao 2º semestre do Curso** seguindo o PPC do Campus Teixeira de Freitas do IF Baiano do ano de 2025 e a Matriz Curricular, que podem ser acessados em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/cursos/graduacao/eng-florestal/>.

2º Semestre						
EFT009 Cálculo Diferencial e Integral	60h	0h	0h	3h	60h	CB
EFT010 Ecologia Geral	40h	20h	0h	3h	60h	CB
EFT011 Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	60h	20h	0h	4h	80h	CP Essencial
EFT012 Metodologia da Pesquisa Científica	30h	10h	0h	2h	40h	CB
EFT013 Morfologia e Anatomia Vegetal	40h	20h	0h	3h	60h	CP Essencial
EFT014 Química Orgânica	20h	20h	0h	2h	40h	CB
EFT015 Zoologia Geral	40h	20h	0h	3h	60h	CB
Subtotal	290h	110h	0h	20h	400h	

2.2.2 As vagas ofertadas ao curso de Engenharia Agrônômica são destinadas a alunos que cursarão, em 2026.2, as disciplinas referentes a um dos seguintes **semestres: 2º, 4º, 6º, 8º ou 10º semestres do Curso** seguindo o PPC do *Campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano do ano de 2023 e a Matriz Curricular, que podem ser acessados em <https://ifbaiano.edu.br/portal/engenharia-agronomica-teixeira-de-freitas/>

2º Período				
Filosofia e Ética Profissional	30	2	24/6	CP Essencial
Zoologia Agrícola	60	3	45/15	CB
Anatomia e Fisiologia Animal	60	3	45/15	CP Essencial
Cálculo Diferencial e Integral	60	3	45/15	CB
Física	60	3	45/15	CB
Ecologia Geral	60	3	45/15	CB
Química Orgânica	30	2	20/10	CB
Informática Aplicada	30	2	10/20	CB
Subtotal	390			
4º Período				
Botânica Sistemática	60	3	30/30	CP Essencial
Bioquímica Geral	60	3	45/15	CB
Física do Solo	60	3	30/30	CP Essencial
Máquinas e Implementos Agrícolas II	60	3	30/30	CP Essencial
Sociologia, Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural	45	2	35/10	CP Essencial
Fundamentos da Nutrição Animal	45	2	35/10	CP Essencial
Topografia e Geoprocessamento	90	4	45/45	CP Essencial
Subtotal	420			
6º Período				
Entomologia Agrícola	60	3	45/15	CP Específico
Fitopatologia	60	3	30/30	CP Essencial
Hidráulica Agrícola	60	3	45/15	CP Essencial
Construções Rurais	60	3	30/30	CP Essencial
Forragicultura e Pastagem	60	3	30/30	CP Específico
Administração e Planejamento Rural	60	3	45/15	CP Essencial
Optativa I	45	2	35/10	
Subtotal	405			
8º Período				
Fruticultura II	60	3	30/30	CP Específico
Tecnologia e Produção de Sementes	60	3	30/30	CP Específico
Olericultura II	45	3	25/20	CP Específico
Irrigação e Drenagem	60	3	30/30	CP Essencial
Manejo e Conservação do Solo e Água	60	3	40/20	CP Essencial
Bovinocultura	60	3	30/30	CP Específica
Optativa III	45	2	35/10	
Subtotal	390			
10º Período				
Plantas Espontâneas	30	2	15/15	CP Específico
Avaliação e Perícia em Eng. Agrônômica	30	2	24/6	CP Essencial
Pós-colheita de Produtos agropecuários	30	2	20/10	CP Essencial
Paisagismo e Floricultura	30	2	15/15	CP Essencial
Estágio Supervisionado	200			
Optativa V	45	2	35/10	
Subtotal	365			

2.2.3 O aluno que já tiver cursado disciplinas a serem disponibilizadas no semestre 2026.2 poderá solicitar aproveitamento, em período definido durante o semestre letivo. Tal aproveitamento só será concedido mediante o atendimento das condições previstas no CAPÍTULO XI da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

2.3 O candidato que não satisfizer uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

2.4 As grandes áreas do conhecimento aceitas para as três modalidades de Ingresso são:

- Engenharias (3.00.00.00-9 - Engenharias 3.01.00.00-3 - Engenharia Civil 3.02.00.00-8 - Engenharia de Minas 3.03.00.00-2 - Engenharia de Materiais e Metalúrgica 3.04.00.00-7 - Engenharia Elétrica 3.05.00.00-1 - Engenharia Mecânica 3.06.00.00-6 - Engenharia Química 3.07.00.00-0 - Engenharia Sanitária 3.08.00.00-5 - Engenharia de Produção 3.09.00.00-0 - Engenharia Nuclear 3.10.00.00-2 - Engenharia de Transportes 3.11.00.00-7 - Engenharia Naval e Oceânica 3.12.00.00-1 - Engenharia Aeroespacial 3.13.00.00-6 - Engenharia Biomédica)

- Ciências Agrárias (5.00.00.00-4 - Ciências Agrárias 5.01.00.00-9 - Agronomia 5.02.00.00-3 - Recursos Florestais e Engenharia Florestal, 5.03.00.00-8 - Engenharia Agrícola 5.04.00.00-2 - Zootecnia 5.05.00.00-7 - Medicina Veterinária 5.06.00.00-1 - Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca 5.07.00.00-6 - Ciência e Tecnologia de Alimentos)

2.4.1 A lista das grandes áreas do conhecimento, descrita pela CNPq, está disponível

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas.

3.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, na seguinte ordem de modalidades:

a) Transferência interna;

b) Transferência externa;

c) Ingresso como portador de diploma de curso superior.

3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e os do curso de graduação do IF Baiano para o qual está concorrendo.

3.3.1 Persistindo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

3.4 Para a classificação dos candidatos serão observadas, por ordem, os seguintes critérios constantes no barema abaixo:

Crítérios	Valores	Pontuação
Percentual de carga horária aproveitada no último período letivo cursado em curso de graduação (curso de origem)	Abaixo de 20%	0
	Entre 21% e 40%	10 pontos
	Entre 41% e 60%	15 pontos
	Entre 61% e 80%	20 pontos
	Acima de 81%	30 pontos
Rendimento Acadêmico Global considerando as disciplinas cursadas no curso de origem	Abaixo de 60	0
	Entre 60 e 69	10 pontos
	Entre 70 e 80	25 pontos
	Entre 81 e 90	40 pontos
	Entre 91 e 100	50 pontos
Incidência de Reprovação em componentes curriculares no curso de origem	Nenhuma reprovação	20 pontos
	01 a 02 reprovações	5 pontos

	03 ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

3.5 Considera-se Rendimento Acadêmico Global a média geral do curso, considerando o somatório da pontuação total dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

3.6 A classificação no Processo Seletivo para vagas remanescentes do IF Baiano não implica o aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem. Tal aproveitamento só será concedido mediante o atendimento das condições previstas no CAPÍTULO XI da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **12 a 16 de julho de 2026**, exclusivamente de **forma online (via email)**.

4.2 O candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Inscrição (ANEXO I) e encaminhar para o e-mail **prosel.sisu@teixeira.ifbaiano.edu.br**, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- b) Atestado de Matrícula atualizado referente ao curso na instituição de origem (exceto para portador de diploma);
- c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem; Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo - com a devida conversão dos critérios em carga horária.
- d) Ementários das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminados os conteúdos e a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem. O candidato pode também imprimir as informações diretamente de página oficial da Instituição de origem apresentando o link para conferência no corpo do e-mail encaminhado.
- e) Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;
- f) Diploma de curso superior de graduação em área afim devidamente reconhecido pelo MEC (apenas para portador de Diploma de Nível Superior);
- g) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, quando couber.

4.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português e atenderem as exigências legais.

4.4 Toda a documentação deverá ser digitalizada, organizada em único arquivo e salva em PDF com o nome do aluno, devendo ser enviada exclusivamente para o e-mail constante do item 4.2.

4.5 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser apresentados mediante o preenchimento do ANEXO II e envio digitalizado para o e-mail prosel.sisu@teixeira.ifbaiano.edu.br, no prazo indicado no cronograma.

5.2 O resultado da impugnação do edital será divulgado no dia **10 de julho de 2026** no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

5.3 O resultado preliminar será divulgado no dia **18 de julho de 2026** no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

5.4 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada ao e-mail prosel.sisu@teixeira.ifbaiano.edu.br, até as 23h59min do dia **19 de julho de 2026**, mediante o preenchimento do ANEXO II e envio digitalizado.

5.5 O resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar será divulgado no dia **20 de julho de 2026** no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>

5.6 O resultado final, será divulgado **20 de julho de 2026** no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

5.7 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O envio da documentação para matrícula dos candidatos será realizada para o e-mail prosel.sisu@teixeira.ifbaiano.edu.br, no período **21 e 23 de julho de 2026**. A documentação exigida está descrita no item 6.3 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.

6.2 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

6.3 A matrícula será efetivada somente mediante o envio, conforme o item 6.1, dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Comprovante de residência;

c) Carteira de vacinação;

d) Carteira de identidade/documento de identificação. São aceitos como documentos oficiais de identificação: - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

g) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

i) fotografia 3x4 recente;

j) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (Anexo III)

k) Termo de responsabilidade pelas informações prestadas preenchido e assinado (Anexo IV)

6.4 A documentação a que se refere o item 6.3, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo e implicará na perda do seu direito à matrícula e da vaga.

6.5 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

6.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/07/2026
Recursos para impugnação do Edital	10/07/2026
Resultados da interposição dos recursos	11/07/2026
Período de inscrição	12 a 16/07/2026
Publicação do resultado preliminar	18/07/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/07/2026
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/07/2026
Publicação do resultado final	20/07/2026
Matrículas	21 a 23/07/2026
Prazo para retificação da documentação de matrícula	24 a 27/07/2026
Início das aulas do semestre letivo 2026.2 - Cursos de bacharelado: Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal	28/07/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2 A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos

atos, na forma da Lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

8.7 A Direção-Geral divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

8.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel.sisu@teixeira.ifbaiano.edu.br.

Teixeira de Freitas, XX de julho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

82 BR-101 s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970

EDITAL Nº XX/2026, DE XX DE JULHO DE 2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Vagas Remanescentes

Eu, _____, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no curso _____ ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas.

Documento de identificação		Órgão expedidor:	
Data de nascimento: / /		Naturalidade:	UF:
Endereço - Logradouro:			
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone celular: ()		Telefone residencial: ()	
Curso de origem:			
Email:			
Curso (pretendido):			
Modalidade de ingresso:	() Transferência interna	() Transferência externa	() Portador de diploma

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do **EDITAL Nº XX/2026, DE XX DE JULHO DE 2026**, referente as Vagas Remanescentes do Curso

_____ e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Loca e data)

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
82 BR-101 s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970

EDITAL Nº XX/2026, DE XX DE JULHO DE 2026

ANEXO II

RECURSO

NOME COMPLETO:		CPF:
☐ Impugnação do Edital	☐ Recurso contra Resultado Preliminar	
Fundamentação do Recurso:		

_____, _____ de _____ de 2026.

(Loca e data)

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

82 BR-101 s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970

EDITAL Nº XX/2026, DE XX DE JULHO DE 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro que estou ciente que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º, proíbem a acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

- () NÃO estou matriculado em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem.
- () Me comprometo, caso seja matriculado no IFBaiano, cancelar minha matrícula em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem no prazo de 05 dias após a confirmação da matrícula.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Loca e data)

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
82 BR-101 s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970

EDITAL Nº XX/2026, DE XX DE JULHO DE 2026

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E SOBRE OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, natural de _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente na cidade de _____, estado _____, no endereço _____, declaro, para

fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos comprobatórios que envio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para solicitar matrícula são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Estou ciente de que a falsidade desta declaração ou de qualquer um dos documentos enviados ou apresentados configura crime previsto no Código Penal Brasileiro (Artigo 299), passível de apuração na forma da lei. Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

1 Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, de criar obrigação ou de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Lunardi Ribas, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO2 - TDF-DG**, em 09/07/2026 15:31:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 866261
Verificador: 1f67090482
Código de
Autenticação:

